



Caucaia
PREFEITURA



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Rodovia CE-090 km 01, Nº 1076
Itambé - CEP: 61600-060



TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgãos Participantes:

Secretaria de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Procuradoria-Geral do Município

INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 1.524/2025 e com a Lei Municipal nº 3.625/2023 (RILC), constituindo peça fundamental do planejamento da contratação pública.

Seu objetivo é estabelecer, de forma clara e detalhada, as condições, requisitos, especificações técnicas, obrigações e responsabilidades necessárias à futura e eventual aquisição de extintores de incêndio novos e prestação de serviços de recarga, ambos do tipo ABC (pó químico seco de uso polivalente), nas capacidades de 4 kg e 6 kg, conforme especificações técnicas detalhadas no Anexo I, mediante Sistema de Registro de Preços, destinado a atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, com previsão de entregas parceladas conforme a demanda dos órgãos participantes.

Este documento decorre do Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, que identificou a demanda, analisou alternativas de atendimento, avaliou a viabilidade técnica e econômica e definiu o registro de preços como a solução mais adequada, por permitir:

- a) aquisições futuras e eventuais, de acordo com a real necessidade das unidades administrativas;
- b) racionalização do gasto público, evitando compras emergenciais e onerosas;
- c) padronização dos itens e economia de escala;
- d) competitividade ampla, com possibilidade de participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Assim, o presente Termo de Referência consolida os elementos técnicos e administrativos indispensáveis à condução do certame e posterior gestão da contratação, garantindo eficiência, transparência e atendimento ao interesse público.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto da presente contratação é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO NOVOS TIPO ABC (4KG E 6KG) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES PQS/ABC DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



1.1.1. As quantidades estimadas, bem como o detalhamento técnico de cada item por secretaria, encontram-se pormenorizados no **Anexo I**, que integra este instrumento para todos os fins.

1.2. Os bens e serviços do objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP), uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (Art. 6º, XIII, Lei 14.133/2021).

1.3. O objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, conforme os critérios estabelecidos no Decreto Municipal regulamentador e em consonância com o Decreto Federal nº 10.818/2021, tratando-se de itens essenciais à segurança contra incêndio das atividades administrativas e educacionais.

1.4. CONDIÇÕES GERAIS

Os bens e serviços deverão atender às seguintes condições:

a) Os extintores adquiridos deverão ser **novos, de primeira linha/qualidade, sem uso anterior**, em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente **ABNT NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809**, INMETRO e CBMCE;

b) Os serviços de recarga deverão seguir rigorosamente as normas técnicas, incluindo inspeção, manutenção, substituição de componentes, testes de estanqueidade e emissão de selo/instrumento de conformidade, conforme ABNT NBR 12962, devendo ainda ser realizados nos endereços indicados nas respectivas Ordens de Serviço (OS);

c) Cada extintor novo deverá ser fornecido com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação;

d) A contratada deverá possuir assistência técnica autorizada e infraestrutura adequada para execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;

e) Todos os itens deverão ser entregues com lacres e selos de manutenção válidos, certificados e dentro do prazo de utilização;

f) Os serviços realizados deverão ser comprovados por certificados e relatórios técnicos, contendo número de série, tipo do extintor, data da recarga e validade.

1.5. O prazo de validade da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante comprovação da manutenção da vantajosidade, nos termos do Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. A execução contratual decorrente de cada nota de empenho observará os prazos de entrega e vigência estabelecidos na cláusula de "Entrega e Recebimento" deste Termo de Referência.



1.7. DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO

1.7.1. Não será permitida a participação de empresas sob a forma de consórcio, em razão da baixa complexidade técnica do objeto e da existência de amplo mercado fornecedor capaz de atender à demanda individualmente, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar.

1.7.2. Não será permitida a subcontratação do objeto desta contratação, considerando a necessidade de responsabilidade técnica direta da contratada sobre os equipamentos de segurança e o cumprimento das normas do INMETRO e CBMCE.

1.8. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.8.1. Não será exigida a prestação de garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, dada a natureza da entrega (parcelada via SRP) e o baixo risco financeiro da operação para a Administração

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação técnica desta contratação encontra-se pormenorizadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, documento que integra o processo administrativo e serve de apêndice a este Termo de Referência.

2.2. A necessidade da contratação advém da **carência, obsolescência e vencimento de extintores de incêndio** essenciais nas unidades administrativas e educacionais, visando garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos prestados à população de Caucaia/CE, conforme justificativa presente no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

2.3. O objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026** do Município de Caucaia, em estrita observância ao Art. 11, §1º, da Lei nº 14.133/2021, conforme informações constantes dos autos:

I) Exercício: 2026;

II) Alinhamento Estratégico: Manutenção da Segurança Contra Incêndio nas Secretarias Municipais;

III) Identificador da Futura Contratação:

Id pca PNCP		IRP Nº 15/2025
07616162000106-0-000034/2026	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DFD.25.07.11.B6B-02
07616162000106-0-000007/2026	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	DFD.25.09.09.21A-01
07616162000106-0-000015/2026	18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	DFD.25.09.09.4EF-07
07616162000106-0-000023/2026	37 - PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	DFD.25.09.08.3FB-11

2.4. A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** justifica-se pela impossibilidade de definir, previamente, o cronograma exato de entrega para todas as secretarias participantes, bem



como pela conveniência de aquisições parceladas, conforme a disponibilidade orçamentária e a necessidade logística de cada órgão.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar (ETP), apêndice deste Termo de Referência, compreendendo a aquisição de extintores de incêndio novos tipo ABC e prestação de serviços de recarga PQS/ABC, com entrega parcelada e garantia técnica.

3.2. A solução busca o equilíbrio entre o custo de aquisição/recarga e a durabilidade dos equipamentos de segurança contra incêndio (ciclo de vida), estabelecendo os seguintes requisitos de qualidade e manutenção:

- I) **Qualidade e Procedência:** Os extintores deverão ser de primeiro uso (novos), certificados pelo INMETRO e em conformidade com normas ABNT NBR 12962/15808/15809 e CBMCE, garantindo a disponibilidade de peças de reposição e serviços autorizados de recarga.
- II) **Garantia Técnica:** Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação dos extintores novos, contados do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica em território nacional para manutenção preventiva e corretiva.
- III) **Sustentabilidade e Eficiência:** Os extintores e serviços de recarga deverão atender às normas ambientais vigentes, com logística reversa obrigatória para resíduos de pó químico seco (PQS) e componentes metálicos, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).
- IV) **Descarte Responsável:** Ao final do ciclo de vida útil dos extintores (após sucessivas recargas), o fornecedor deverá fornecer orientações técnicas para o descarte adequado dos resíduos perigosos (pó químico) e componentes metálicos, em conformidade com normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

3.3. As especificações detalhadas de cada item, incluindo capacidades (4kg/6kg), classificações ABC, normas técnicas e quantitativos por secretaria, constam no Anexo I deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. **Conforme consta no Estudo Técnico Preliminar (ETP), os extintores e serviços de recarga** devem atender às normas ambientais vigentes, especialmente ABNT NBR 12962 e disposições do CBMCE.

4.1.2. As embalagens dos extintores devem ser, preferencialmente, fabricadas com **materiais recicláveis**, visando a redução do impacto ambiental.

4.1.3. O fornecedor deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), obrigatoriamente realizando logística reversa do pó químico seco (PQS) e componentes metálicos ao final do ciclo de vida dos equipamentos.



4.2. Indicação de Marcas ou Modelos

4.2.1. Não será admitida a indicação de marcas específicas, sendo a disputa baseada em especificações técnicas objetivas de desempenho e qualidade.

4.3. Da Exigência de Catálogo

4.3.1. Considerando a especificidade técnica dos extintores (capacidade 4kg/6kg ABC), não será exigida amostra física na fase de licitação para evitar custos logísticos excessivos.

4.3.2. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar pelo sistema eletrônico, juntamente com a proposta readequada, catálogo, ficha técnica, manual oficial do fabricante (em PDF) ou documento equivalente emitido pelo fabricante, contendo informações suficientes para comprovação da conformidade dos extintores e serviços de recarga ofertados com as especificações constantes no Anexo I deste Termo de Referência.

4.3.3. A Administração poderá validar as informações via site oficial do fabricante ou corpo de bombeiros. Divergências entre o catálogo e o TR implicarão na recusa da proposta.

4.4. Subcontratação

4.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista que se trata de atividade-fim essencial à segurança contra incêndio, onde a responsabilidade técnica pela qualidade dos equipamentos e garantia deve ser exclusiva da empresa vencedora.

4.5. Garantia da Contratação

4.5.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual (Art. 96 da Lei 14.133/21), conforme justificado no ETP, visando não onerar o custo final dos itens para a Administração, mantendo-se apenas a garantia técnica do produto.

4.6. Garantia de Proposta

4.6.1. Conforme autorizado pelo Art. 58 da Lei nº 14.133/2021 e justificado no ETP (item 5.8), não será exigida Garantia de Proposta, considerando a natureza dos bens e serviços comuns e a proporcionalidade do risco contratual.

4.6.2. A dispensa visa ampliar a competitividade do certame, especialmente para microempresas e empresas de pequeno porte, mantendo a seriedade das propostas pelo julgamento pelo menor preço por lote.

4.7. Reserva de Cotas para ME/EPP

4.7.1. Será realizada a reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de natureza divisível, conforme detalhado na planilha de quantitativos (Anexo I) e endereços das unidades para serviços de recarga dos extintores (Anexo II).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O fornecimento dos extintores novos e serviços de recarga serão realizados de forma parcelada e sob demanda, conforme a necessidade dos Órgãos Gerenciador e participantes,



conforme divisão de lotes (Anexo I) e endereços para recarga (Anexo II), mediante a emissão de Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. O prazo de entrega dos bens é de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo fornecedor.

5.2.1. Para os **serviços de recarga**, o prazo será de **5 (cinco) dias úteis** após agendamento, a ser realizado **no local indicado na Ordem de Serviço**, conforme as necessidades das unidades das secretarias.

5.2.2. A entrega/recarga deverá ser realizada em **remessa única por pedido**, salvo autorização expressa da Administração.

5.3. Caso não seja possível a entrega ou execução no local indicado na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **05 (cinco) dias úteis** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior devidamente comprovadas.

5.4. Os bens (extintores novos) deverão ser entregues:

- Para a **Secretaria Municipal de Educação**: no **Almoxarifado Central da SME**, Rodovia CE-085 (Estruturante), 706 - Itambé Caucaia-Ce, ou em local indicado dentro do território do Município de Caucaia/CE, conforme especificado na **Ordem de Fornecimento**, no horário das **08h às 16h**;
- Para as **demais secretarias**: exclusivamente no **Almoxarifado Central da Prefeitura**, Rodovia Estruturante KM,03 Nº 3031, Itapuã - Caucaia-Ce, conforme especificado na **Ordem de Fornecimento**, no horário das **08h às 16h**.

5.4.1. Os serviços de recarga e manutenção serão executados nas instalações da Contratada, visando garantir a conformidade dos testes técnicos e requisitos de certificação do INMETRO.

5.4.2. A Contratada será integralmente responsável pela logística de retirada e devolução dos equipamentos nos endereços indicados no Anexo II (Cronograma/Endereços), devendo realizar o transporte sem qualquer ônus adicional de frete ou deslocamento para o Município.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.5. O prazo de **garantia contratual** dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **12 (doze) meses**, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante, abrangendo a manutenção corretiva e a substituição de peças.

[Handwritten signature and initials]



5.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de garantia deverão ser substituídas por outras **novas, de primeiro uso e originais**, com qualidade igual ou superior à anterior.

5.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, integralmente a cargo do Contratado.

5.9. Na hipótese de o reparo exceder o prazo acima, o Contratado deverá disponibilizar extintor equivalente em comodato, de especificação igual ou superior, para utilização em caráter provisório pela Administração, garantindo a continuidade da segurança contra incêndio.

5.10. O custo referente ao transporte dos extintores (frete de ida e volta) cobertos pela garantia será de responsabilidade exclusiva do Contratado.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DECORRENTES

6.1. A execução dos contratos ou instrumentos equivalentes decorrentes desta Ata será acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração formalmente designados, nos termos dos Arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021 e conforme as diretrizes da Lei Municipal nº 3.625/2023.

6.2. As comunicações entre a Administração e o Fornecedor serão realizadas preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), garantindo a celeridade e o registro formal dos atos.

6.3. A fiscalização deverá verificar a conformidade dos extintores entregues e serviços de recarga (normas ABNT NBR 12962/15808/15809, certificação INMETRO/CBMCE, laudos técnicos, selos de validade) com os catálogos aprovados na fase de licitação, bem como a integridade física e o pleno funcionamento dos bens.

6.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificação para a correção, determinando prazo para o saneamento, sem prejuízo da aplicação de sanções.

6.5. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade, conformidade técnica com normas de segurança contra incêndio e garantia dos produtos, nem pela reparação de vícios ocultos detectados após o recebimento.

6.6. O Fornecedor deverá manter canal de comunicação direto com os fiscais designados por cada órgão participante, atendendo prontamente às solicitações de substituição, recarga ou reparo no prazo estabelecido neste TR.

6.7. O registro de faltas ou irregularidades na execução servirá de base para a avaliação de desempenho do fornecedor e, se for o caso, para a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei nº 14.133/2021, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

7.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

7.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta, quando exigível;

7.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

7.1.2.4. deixar de apresentar catálogo técnico ou amostra, quando exigido;

7.1.2.5. apresentar proposta ou catálogo ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

7.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

7.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

7.1.6. fraudar a licitação;

7.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

7.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

7.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

7.1.7.3. apresentar catálogo ou amostra falsificados ou deteriorados;

7.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

7.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

7.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo e garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[Handwritten signatures and initials]



7.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, observada a seguinte graduação:

7.4.1. para as infrações previstas nos itens 7.1.1, 7.1.2 e 7.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado;

7.4.2. para as infrações previstas nos itens 7.1.4 a 7.1.9, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

7.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 7.1.1 a 7.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a que pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade em decorrência da prática das infrações previstas nos itens 7.1.5 a 7.1.9, bem como das infrações previstas nos itens 7.1.1 a 7.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

7.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida. Tal conduta sujeitará o licitante às penalidades previstas na Lei e no Edital, bem como à perda da garantia de proposta, caso tenha sido exigida, em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 90 da lei 14.133/2021 e art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento e de declaração de inidoneidade demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

7.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá decidir no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.12. Caberá pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, devendo ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



7.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento e Aceite

8.1. Os extintores de incêndio novos e serviços de recarga serão recebidos provisoriamente no ato da entrega/execução, para posterior verificação de conformidade técnica.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a entrega/recarga, após a conferência das especificações técnicas (normas aplicáveis, validade da carga, presença de lacres e selos originais, bem como a apresentação dos respectivos laudos técnicos de ensaio (quando for o caso).

8.2.1. A emissão de laudo técnico de recarga e colocação de selo de conformidade são condições indispensáveis para o recebimento definitivo dos serviços de recarga e consequente liberação do pagamento.

8.3. Os bens ou serviços em desacordo com as especificações serão rejeitados e deverão ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, às custas da Contratada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Da Liquidação e Nota Fiscal

8.4. Após o recebimento definitivo, a Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal acompanhada da comprovação de regularidade fiscal (Certidões Federal, Estadual, Municipal), previdenciária (INSS) e trabalhista (CNDT), mantendo as condições de habilitação da licitação.

8.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou ausência de certidões, o prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se a contagem após a regularização pela empresa, sem ônus para o Município.

Do Prazo e Forma de Pagamento

8.6. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do atesto ("confere") na Nota Fiscal pelo fiscal do contrato, observando a ordem cronológica de pagamentos (Art. 141 da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Em caso de atraso injustificado por parte da Administração, os valores serão atualizados monetariamente pelo IPCA, calculado *pro rata die* entre o vencimento e o efetivo pagamento.

Das Regras Complementares

8.8. Antecipação de Pagamento: Não será permitida a antecipação de pagamento para esta contratação.

[Handwritten signatures]



8.9. Reajuste: Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano. Eventual reajuste após este interregno observará a variação do IPCA, mediante apostilamento, desde que comprovada a manutenção da vantajosidade.

8.10. Cessão de Crédito: A Contratada poderá ceder seus créditos decorrentes do contrato, desde que haja prévia e expressa autorização da Administração, mediante termo aditivo, mantendo a regularidade fiscal, conforme as regras do item 8.38 do modelo AGU.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O fornecimento do objeto será **parcelado e sob demanda**, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, renumerados conforme a estrutura deste Termo de Referência:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.3.1. Representante legal: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente com validade nacional;

9.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial);

9.3.3. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado CCMEI com verificação de autenticidade;

9.3.4. Sociedade empresária, SLU ou EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil publicada no DOU;

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

9.3.7. Filial, sucursal ou agência: inscrição do ato constitutivo da filial averbado no registro da sede da matriz;

9.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social arquivado, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971;

9.3.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no CNPJ;

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal;

9.4.3. Regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta RFB/PGFN);

[Handwritten signatures and initials]



- 9.4.4. Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
9.4.5. Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
9.4.6. Prova de situação regular perante o FGTS (CRF);
9.4.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
9.4.8. Caso o licitante seja isento de tributos municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda;
9.4.9. O licitante enquadrado como MEI estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros estadual e municipal.

9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.5.1. Nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, os licitantes deverão apresentar, para fins de comprovação de sua boa situação econômico-financeira:

I – **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social já exigível, apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo responsável legal e contador. Será admitida a apresentação da Escrituração Contábil Digital (SPED), acompanhada do recibo de entrega, nos termos do Decreto nº 9.555/2018;

II – **Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 30 (trinta) dias, ou dentro do prazo de validade nela consignado;

III – **Comprovação da boa situação financeira por meio de índices contábeis**, calculados com base no balanço apresentado, sendo considerados solventes apenas os licitantes que atenderem, cumulativamente, aos seguintes resultados mínimos:

- Índice de Liquidez Geral (ILG) ≥ 1
- Índice de Solvência Geral (ISG) ≥ 1
- Índice de Liquidez Corrente (ILC) ≥ 1

Fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Justificativa: A exigência dos índices tem respaldo na Súmula 289/TCU e nos Acórdãos 354/2016-Plenário e 5026/2010-Segunda Câmara, constituindo meio técnico e usual de aferição da capacidade econômico-financeira dos licitantes.

9.5.2. Será admitida a apresentação de balanço de abertura, quando se tratar de empresa constituída no exercício social vigente.

[Handwritten signatures and initials]



9.5.3. Não será exigido Patrimônio Líquido mínimo, considerando a natureza de bens e serviços comuns e proporcionalidade do risco (conforme consta no Estudo Técnico Preliminar - ETP).

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Apresentação de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica que comprovem o fornecimento de extintores de incêndio e/ou serviços de recarga de mesma natureza;

9.6.2. Disponibilização de informações para comprovação da legitimidade dos atestados (cópias de contratos, contatos, etc.);

9.6.3. Descrição expressa dos itens fornecidos no atestado para comprovação de compatibilidade;

9.6.4. **Prova de Qualidade (Catálogos):** Conforme cláusula 4.3 deste TR, o licitante deverá apresentar catálogo ou prospecto oficial do fabricante em português para conferência técnica, sob pena de desclassificação.

9.7. DECLARAÇÕES

a) Declaração da Licitante em papel timbrado e assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

b) Declaração de que a interessada atende aos requisitos de habilitação e de que o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

c) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

d) Declaração expressa de integral concordância com os termos do termo de referência e seus anexos.

e) **DECLARAÇÃO**, para os devidos fins, conhecimento de todas as exigências relacionadas à execução dos serviços objeto do referido Pregão, que conhece as condições locais para execução do objeto, e que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável para o certame, é de **R\$ 654.527,08 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e oito centavos)**, conforme detalhado na planilha de custos constante no Anexo I deste Termo de Referência.

10.2. A estimativa de preço foi obtida mediante ampla pesquisa de mercado, considerando os preços praticados por outros órgãos públicos e cotações junto a fornecedores do ramo, conforme detalhado no processo administrativo.

[Handwritten signatures]



10.3. Em se tratando de **Registro de Preços**, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados nas seguintes situações, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro:

10.3.1. **Redução de Preços:** Quando o preço de mercado se tornar inferior aos preços registrados, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociar a redução dos valores aos preços de mercado.

10.3.2. **Elevação de Custos:** Em decorrência de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.3. **Alterações Tributárias:** Em caso de criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

10.3.4. **Reajuste:** Os preços registrados poderão ser reajustados após o interregno de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento/proposta, pela variação do **IPCA**, mediante apostilamento e comprovação da vantajosidade para a Administração.

10.4. Caso o fornecedor não aceite reduzir o preço ao valor de mercado, ou não consiga comprovar a necessidade de reajuste nos termos da lei, será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade, devendo a Administração convocar os demais licitantes do cadastro de reserva.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP) não importará em obrigação imediata de contratação, que ficará condicionada à necessidade administrativa e à existência de disponibilidade orçamentária no momento da solicitação, nos termos do art. 82, §2º e §4º, da Lei nº 14.133/2021.

11.2. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser efetivamente realizadas com base na presente ARP correrão à conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos gerenciador e participantes, consignadas em seus respectivos orçamentos anuais.

11.3. Em cada contratação efetiva, o órgão requisitante deverá indicar, no respectivo instrumento contratual ou na nota de empenho, a dotação orçamentária específica que suportará a despesa, observando:

I) Classificação Funcional-Programática;

II) Elemento de Despesa: 3.3.90.52 (Materiais, Bens Permanentes) e 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros - Pessoa Física/Jurídica).

11.4. A indicação da dotação orçamentária detalhada para os exercícios financeiros subsequentes será realizada no momento da assinatura do contrato ou emissão do empenho, mediante a comprovação da disponibilidade de crédito na Lei Orçamentária Anual (LOA) respectiva.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONCLUSÃO

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, em observância à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011).

[Handwritten signatures and initials]



12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 3.625/2023 (RILC), Decreto Municipal nº 1.349/2023 (SRP) e Decreto Municipal nº 1.524/2025 (serviços contínuos), com o objetivo de subsidiar o processo licitatório destinado ao Registro de Preços para fornecimento parcelado e sob demanda de extintores novos e serviços de recarga, visando atender às demandas das Secretarias de Educação, Desenvolvimento Social, Segurança Pública e da Procuradoria-Geral do Município de Caucaia/CE.

12.3. As condições aqui estabelecidas foram integralmente baseadas no **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e do desenvolvimento nacional sustentável.

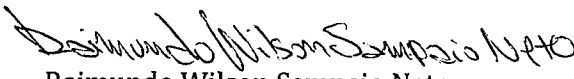
12.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços representa uma solução estratégica para o Município, permitindo fornecimento parcelado conforme a disponibilidade orçamentária, garantindo a padronização dos equipamentos de segurança contra incêndio e a responsabilidade fiscal.

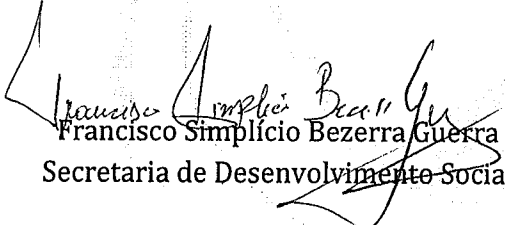
13. RELAÇÃO DE ANEXOS


ANEXO I - Divisão dos Lotes (ampla/cota).

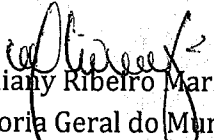
ANEXO II - Endereços das unidades para serviços de recarga dos extintores.

Caucaia/CE, 01 de abril de 2026.


Raimundo Wilson Sampaio Neto
Secretaria Municipal de Educação


Francisco Simplicio Bezerra Guerra
Secretaria de Desenvolvimento Social


Cristiane Cesar Hermes Maciel
Secretaria Municipal de
Segurança Pública


Maria Iliany Ribeiro Marinho
Procuradoria Geral do Município



Anexo I

DIVISÃO DOS LOTES (AMPLA E COTA)

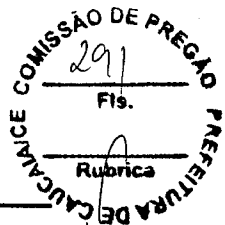
LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT SME	QUANT SDS	QUANT SSP	QUANT PGM	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR ABC 6KG: EXTINTOR TIPO ABC 6KG	UNIDADE	225	90	7	0	322	557,33	179.460,26
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC 04 KG: EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC, CAPACIDADE DE CARGA 04 KG	UNIDADE	75	30	0	7	112	237,59	26.610,08
3	RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 4 KG: RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 4 KG.	SERVIÇO	750	450	0	15	1215	88,17	107.126,55
4	RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 6 KG: RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 6 KG E CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO.	SERVIÇO	750	450	9	0	1209	146,56	177.191,04
VALOR TOTAL LOTE 1 - AMPLA PARTICIPAÇÃO								490.387,93	

LOTE 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									
ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE MEDIDA	QUANT SME	QUANT SDS	QUANT SSP	QUANT PGM	QUANT TOTAL	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1	EXTINTOR ABC 6KG: EXTINTOR TIPO ABC 6KG	UNIDADE	75	30	3	0	108	557,33	60.191,64
2	EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC 04 KG: EXTINTOR DE INCÊNDIO - TIPO ABC, CAPACIDADE DE CARGA 04 KG	UNIDADE	25	10	0	3	38	237,59	9.028,42
3	RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 4 KG: RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 4 KG.	SERVIÇO	250	150	0	5	405	88,17	35.708,85
4	RECARGA EM EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO - CAPACIDADE PARA 6 KG: RECARGA EM EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO, TIPO PQS (MONOFOSFATO DE AMÔNIA), ATENDENDO ÀS CLASSES DE INCÊNDIO	SERVIÇO	250	150	4	0	404	146,56	59.210,24

[Handwritten signatures and marks]



Caucaia
PREFEITURA



TIPO A, B E C COM CAPACIDADE PARA 6 KG E CONFORME NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. REPOSIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO.									
VALOR TOTAL LOTE 2 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP									164.139,15
VALOR GLOBAL									654.527,08

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



Anexo II

ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES PARA SERV. DE RECARGA DOS EXTINTORES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ORD	CÓDIGO INEP	UNIDADE ESCOLAR	REGIÃO	CONDIÇÃO	LOCALIZ.	ENDEREÇO	ZONA
1	-	SEDE DA SEC. DE EDUCAÇÃO	SEDE	SEDE	-	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2000, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
2	-	ANEXO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	SEDE	ANEXO	-	RUA TOBIAS CORREIA Nº 708, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
3	-	ALMOXARIFADO CENTRAL DA SME	CE-085	ALMOXRIF.	-	RODOVIA CE-085 (ESTRUTURANTE), 706, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE	URBANA
	23223820	ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA 112, S/N, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
5	23223820	TIA DIDI NEDI	SEDE	ANEXO	-	RUA 108, 551, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
6	23062100	AUGUSTO CESAR SILVA SALES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA 15 DE NOVEMBRO, 496, PADRE ROMUALDO, CAUCAIA/CE	URBANA
7	23276134	AURENIR FERREIRA DE LIMA CEI	SEDE	ESCOLA	-	RUA CONTORNO SUL, S/N, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
8	23223855	CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA DO GRUPO, 552, PE. JULIO MARIA, CAUCAIA/CE	URBANA
9	23269910	CASA DA CRIANCA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO, 250, NOVO PABUSSU, CAUCAIA/CE	URBANA
10	23062207	CORALIA GONZAGA SALES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA DA ROCHA, S/N, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
11	23223227	CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA PAULO GOMES DA SILVA, 730, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
12	23062223	DALVA PONTES DA ROCHA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA QUINTINO JOSE CORREIA, 465, CIGANA, CAUCAIA/CE	URBANA
13	23328835	DANILO SA BENEVIDES MAGALHAES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOAO PAULO II, S/N, PARQUE SAO GERARDO, CAUCAIA/CE	URBANA
14	23062487	FLAVIO PORTELA MARCILIO EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA 05, 23, ITAMBE, CAUCAIA/CE	URBANA
15	23062487	POLO AVANÇADO DE ENSINO INTEGRAL DE CAUCAIA	SEDE	ANEXO	-	RUA PORCINA LEITE, 100, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
16	23263067	HUMBERTO NUNES DE MIRANDA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA PAULO GOMES DA SILVA, S/N, PQ SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
17	23223200	INA ARRUDA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA, S/N, ITAMBE I, CAUCAIA/CE	URBANA

[Handwritten signature]



Caucaia
PREFEITURA

COMISSÃO DE PREGÃO
293
Fis.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

18	23241586	JOAQUIM BRAGA DA SILVA CEI	SEDE	ESCOLA	-	RUA 103, 149, PLANALTO CAUCAIA, CAUCAIA/CE	URBANA
19	23329017	JOSE OLAVO LOPES MOREIRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA SAO PAULO, 64, PE JULIO MARIA II, CAUCAIA/CE	URBANA
20	23062916	MARIA DAS DORES LIMA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	JOSE EMIDIO DA ROCHA, 852, PARQUE MARLOUBER, CAUCAIA/CE	URBANA
21	23223219	MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA DA CONSOLAÇÃO, 465, NOVO PABUSSU, CAUCAIA/CE	URBANA
22	23062983	MARIA MOTA RODRIGUES EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA CORONEL CORREIA, 3267, PADRE JULIO MARIA, CAUCAIA/CE	URBANA
23	23203250	MUNDO MAGICO NEDI	SEDE	ESCOLA	-	TRAVESSA SANTA CECILIA, 420, ITAMBE II, CAUCAIA/CE	URBANA
24	23223197	NAIR MAGALHAES GUERRA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, 500, GRILO, CAUCAIA/CE	URBANA
25	23063351	PATRONATO PIO XI EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOSE CUSTODIO SAMPAIO, 274, NOVO PABUSSU, CAUCAIA/CE	URBANA
	23062118	PROFISSIONAL BATISTA EEIEF	SEDE	ESCOLA	-	RUA MARIA FIRMINO MENDES, 105, PQ SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
27	23062320	RITA CORREIA LIMA ROCHA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOSE DE PONTES, S/N, ACUDE, CAUCAIA/CE	URBANA
28	23207973	TIA LERLEANNE NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA SAO FRANCISCO, 261, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
29	23241543	TIO GERA NEDI	SEDE	ESCOLA	-	RUA JOAQUIM BRAGA, 163, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
30	23061944	ADRIANO MARTINS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA ADRIANO MARTINS, S/N, PACHECO, CAUCAIA/CE	URBANA
31	23061960	ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA SAO MIGUEL, 105, GUAGIRU, CAUCAIA/CE	URBANA
32	23062169	CELINA SA MORAIS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AV. OTAVIANO COSTA, S/N, ICARAI, CAUCAIA/CE	URBANA
33	23062169	MURILO AMARAL ESCOLA	PRAIA	ANEXO	-	RUA RITA BARBOSA, 34, ICARAI, CAUCAIA/CE	URBANA
34	23191210	CESAR NILDO GONDIM PAMPLONA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AREA VERDE II, S/N, BARRA NOVA, CAUCAIA/CE	URBANA
	23191210	CERCADÃO	PRAIA	ANEXO	QUILOMBOLA	CERCADÃO, S/N, BARRA NOVA, CAUCAIA/CE	URBANA
36	23062363	ERBE TEIXEIRA FIRMEZA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AV. ULISSES GUIMARAES, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE	URBANA
37	23062363	LAR CLARA DE ASSIS	PRAIA	ANEXO	-	RUA UBALDO SOLON, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE	URBANA
38	23274190	FRANCISCO MARTINS MORAIS CRECHE	PRAIA	ESCOLA	-	RUA BELARMINO JOSE, 213, ICARAI, CAUCAIA/CE	URBANA
39	23062568	HELENA DE AGUIAR DIAS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA ALMIRANTE JACEGUAY, 1945, CUMBUCO, CAUCAIA/CE	URBANA
40	23062614	ISAIAS BARBOSA NEDI	PRAIA	ESCOLA	-	AVENIDA PINTOR JOAO FIGUEIREDO, S/N, IPARANA, CAUCAIA/CE	URBANA
41	23223332	LUZIA CORREIA SALES EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	AVENIDA CENTRAL, 3132, TABUBA, CAUCAIA/CE	URBANA
42	23223332	SANTA RITA DE CASSIA	PRAIA	ANEXO	-	RUA DA ASSOCIAÇÃO, S/N, TABUBA, CAUCAIA/CE	URBANA

[Handwritten signature]



Caucaia
PREFEITURA



43	23249552	MARIA ALICE ARAUJO CEI	PRAIA	ESCOLA	-	RUA FELICIDADE, S/N, TABUBA, CAUCAIA/CE	URBANA
44	23063068	MENINO JESUS EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	FRANCISCO EDSON DA SILVA, 163, MESTRE ANTONIO, CAUCAIA/CE	URBANA
45	23257903	MIRIAN PONTES JUCA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA DONA RAMY, S/N, CURICACA, CAUCAIA/CE	URBANA
46	23063173	NELY CAULA DE CARVALHO EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA LUIZ GOMES DA SILVA, S/N, MESTRE ANTONIO, CAUCAIA/CE	URBANA
47	23180471	PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA FELIPE FERNANDES NETO, S/N, PARQUE LEBLON, CAUCAIA/CE	URBANA
48	23180471	CASA AZUL NEDI	PRAIA	ANEXO	-	RUA SAO JOSE, 266, PARQUE LEBLON, CAUCAIA/CE	URBANA
49	23180471	SAO JOSE CRECHE COMUNITARIA	PRAIA	ANEXO	-	RUA FILGUEIRAS SAMPAIO, 18, PARQUE LEBLON, CAUCAIA/CE	URBANA
50	23063530	SAO SEBASTIAO EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA LUIS DA CUNHA LIMA, S/N, CAMURUPIM, CAUCAIA/CE	URBANA
51	23233524	VERONICA MARIA SILVA DE MENEZES EEIEF	PRAIA	ESCOLA	-	RUA Q, 02, MUNGUBA, CAUCAIA/CE	URBANA
52	23061952	AFFONSO DE MEDEIROS EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA 05, S/N, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
53	23276177	DAVI RODRIGUES MOURA CEI	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA DOS CORREGOS, 2318, PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
54	23062061	DOM ANTONIO DE ALMEIDA LUSTOSA EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA PERY, 951, PARQUE ALBANO (JUREMA), CAUCAIA/CE	URBANA
55	23062819	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 2394, TABAPUAZINHO, CAUCAIA/CE	URBANA
56	23249617	GUIOMAR RIBEIRO DIAS CEI	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA SANTA LUZIA, 1878, TABAPUAZINHO, CAUCAIA/CE	URBANA
57	23180331	JOSEFA ALVES DOS SANTOS EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA DR. JOAO NOGUEIRA, 430, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
58	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA SAO MATEUS, 245, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
59	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE I	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA SAO PEDRO, 20, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
60	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE II	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA SAO LUCAS, 222, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
61	23257938	LUIZA MORAES CORREIA TAVORA EEIEF - CRECHE III	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA VERONA, 883, CONJUNTO SAO MIGUEL, CAUCAIA/CE	URBANA
62	23063025	MANUEL CAMILO EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA BOGOTA, 119, PARQUE DAS NACOES, CAUCAIA/CE	URBANA

[Handwritten signatures and marks]



63	23063025	BRASILEIRINHO	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA MÉXICO, 1753, PARQUE DAS NACOES, CAUCAIA/CE	URBANA
64	23063181	NOELIA ALENCAR EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA 6, 125, PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
65	23063181	FRANCISCA CORTEZ TOMAZ CEI	PARQUE TABAPUA	ANEXO	-	RUA 09, 130, PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
66	23063548	ROBERTO JOSE BASTOS MACAMBIRA EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA 01, S/N, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
67	23193166	SANTA JOANA DARC EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA RIO CEARA, 43, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
68	23207892	SONHO INFANTIL NEDI	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA PADRE CICERO, 3765, TABAPUA, CAUCAIA/CE	URBANA
69	23063033	TIO MANUEL EEIEF	PARQUE TABAPUA	ESCOLA	-	RUA VILA NOVA, 1150, TABAPUAZINHO, CAUCAIA/CE	URBANA
70	23257946	ANTONIO MIRANDA DE MELO EEIEF	METROP OLE	ESCOLA	-	RUA PEDRO ALVES DE MENEZES, 1095, CONJ. METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA
71	23233869	AUGUSTO BEZERRA EEIEF	METROP OLE	ESCOLA	-	RUA Y, 223, NOVA METROPOLE V, CAUCAIA/CE	URBANA
72	23249560	CORALIA GONZAGA SALES CEI	METROP OLE	ESCOLA	-	RUA SOLIMONES, 541, ARIANOPOLES, CAUCAIA/CE	URBANA
73	23062290	EDGARD VIEIRA GUERRA EEIEF	METROP OLE	ESCOLA	-	AV CONTORNO SUL, 255, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
74	23062339	EDSON QUEIROZ NEDI	METROP OLE	ESCOLA	-	AV. CENTRAL OESTE, S/N, CONJUNTO ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
75	23193140	FRANCISCA ALVES DO AMARAL EEIEF	METROP OLE	ESCOLA	-	AV. B, 442, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
76	23193140	TIA ANA CRECHE	METROP OLE	ANEXO	-	RUA DAS FLORES, 149, ARIANOPOLIS, CAUCAIA/CE	URBANA
77	23244860	IRMA DA PAZ CRECHE	METROP OLE	ESCOLA	-	RUA E, S/N, TOCO, CAUCAIA/CE	URBANA
78	23062860	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	METROP OLE	ESCOLA	-	AV CONTORNO OESTE, S/N, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
79	23062029	MONSENHOR ANDRE VIANA CAMURCA EEIEF	METROP OLE	ESCOLA	-	RUA NW 05, 40, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
80	23062029	COMUNITARIA DO ARATURI	METROP OLE	ANEXO	-	RUA NW 02, 112, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
81	23063203	NOVA METROPOLE NEDI	METROP OLE	ESCOLA	-	AV. B, 378, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
82	23223626	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	METROP OLE	ESCOLA	-	RUA EDMUNDO RODRIGUES, 485, CONJ. METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA
83	23223626	JOBEL CENTRO EDUC	METROP OLE	ANEXO	-	RUA MENINO JESUS, 1662, CONJ. METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA
84	23223626	TIAGO PEIXOTO NEDI DR	METROP OLE	ANEXO	-	RUA SAO TIAGO, 140, CONJ. PATRICIA GOMES, CAUCAIA/CE	URBANA

[Handwritten signatures and marks]



85	23301414	PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA NEDI	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA SANTA MARTA, 260, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
86	23249579	RITA DE CASSIA BRASILEIRO PONTES EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	AV. CENTRAL, 1112, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
87	23249579	UNIFAN - UNIVERSO INFANTIL COLEGIO	METROPOLE	ANEXO	-	RUA E-23, 155, PARQUE ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA
88	23329025	SEBASTIAO BEZERRA DOS SANTOS EEIEF	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA SOLIMÕES, 361, ARIANOPOLES, CAUCAIA/CE	URBANA
89	23329025	GREGORIO CELESTINO CENTRO PEDAGOGICO PE	METROPOLE	ANEXO	-	AV. CONTORNO LESTE, S/N, NOVA METROPOLE, CAUCAIA/CE	URBANA
90	23276096	VALMIRA BATISTA PEREIRA CEI	METROPOLE	ESCOLA	-	RUA ALFREDO BEZERRA, 1380, CONJUNTO METROPOLITANO, CAUCAIA/CE	URBANA
91	23249595	12 DE OUTUBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA GALIENTE, 966, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
92	23249595	TANCREDO NEVES ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	RUA VERA CRUZ, 1044, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE	URBANA
93	23063726	7 DE SETEMBRO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 2322, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
94	23249544	AFONSO BARBOSA CEI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA SACI, 519, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
95	23062053	ANTONIO ALBUQUERQUE SOUSA FILHO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA HERIBALDO RODRIGUES, 488, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE	URBANA
96	23062053	GUADALAJARA ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	RUA SACY, 1049, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
97	23062231	DANILO DALMO DA ROCHA CORREA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA ACAPULCO, 1805, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
98	23062231	PARAISO DO SABER ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	RUA ANHANGA, 524, PARQUE POTIRA, CAUCAIA/CE	URBANA
99	23063955	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PADRE EXPEDITO JOSÉ FRANCISCO TELES, S/N, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA
100	23063955	CIDI - C. INT. DE DES. INFANTIL	JUREMA	ANEXO	-	AV. NOVA ALVORADA, 490, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA
101	23063955	LAR FABIANO DE CRISTO	JUREMA	ANEXO	-	AV. DOM ALMEIDA LUSTOSA, 4395, JUREMA, CAUCAIA/CE	URBANA
102	23063955	SANTA RITA ESCOLA	JUREMA	ANEXO	-	AV. NOVA ALVORADA, 500, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA
103	23062452	EDUCANDARIO SAO FRANCISCO EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PADRE ALFREDO NESI, 788, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
104	23241551	GILDA BRAGA CEI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PARACATU, 748, PARQUE POTIRA II, CAUCAIA/CE	URBANA
105	23276118	JOSE ALDERI PEDROSA SIQUEIRA CEI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA PE. ALFREDO NESI, 950, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
106	23174536	RAIMUNDO JERONIMO DE SOUSA EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA JULIO ROCHA, 220, JUREMA, CAUCAIA/CE	URBANA
107	23062240	TIA DEINHA NEDI	JUREMA	ESCOLA	-	RUA SARAMANDAIA, S/N, MARECHAL RONDON, CAUCAIA/CE	URBANA

[Handwritten signatures and marks]



108	23063572	TIRADENTES EEIEF	JUREMA	ESCOLA	-	RUA VERA CRUZ, 1879, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
109	23062010	AMARO RODRIGUES DOS SANTOS EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	JOSE ALVES BEZERRA, 579, CIPO, CAUCAIA/CE	RURAL
110	23063165	AUREA ALVES PEREIRA EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA FRANCISCO SALES, 210, BOM JESUS, CAUCAIA/CE	RURAL
111	23276126	CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA EDEIEF	GARROTE	ESCOLA	INDIGENA	RUA EDGARD VIEIRA GUERRA, S/N, TABULEIRO GRANDE, CAUCAIA/CE	RURAL
112	23063769	ESTEVAO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA VICENTE FERREIRA DA LUZ, S/N, CARAUBAS, CAUCAIA/CE	RURAL
113	23062410	FAUSTO DARIO SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA PEDRO EMIDIO, 92, GARROTE, CAUCAIA/CE	RURAL
114	23062827	JOSE PONTES FILHO EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA ZEZITO PONTES, S/N, ALTO DO GARROTE, CAUCAIA/CE	RURAL
115	23063882	MARIETA MOTA GOIS EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA PROJETADA, 41, PIRAPORA, CAUCAIA/CE	RURAL
116	23063416	RAIMUNDA NONATA FORTE SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA NOSSA SRA DO PERPETUO SOCORRO, S/N, ALTO DA TABUBA, CAUCAIA/CE	RURAL
117	23063920	RAIMUNDO JOSE DOS SANTOS EIEIEF	GARROTE	ESCOLA	INDIGENA	PRINCIPAL JAPUARA, S/N, JAPUARA, CAUCAIA/CE	RURAL
118	23063556	TECLA GONZAGA SALES EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA PRINCIPAL, S/N, LAGOA DO BARRO, CAUCAIA/CE	RURAL
119	23063602	VICENTE TORQUATO DE ARAUJO EEIEF	GARROTE	ESCOLA	-	RUA LUIZ EDUARDO DE SOUZA ARAUJO, S/N, CORREGO DE ALEXANDRE, CAUCAIA/CE	RURAL
120	23268743	ABA TAPEBA EDEIEF	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	JUAREZ ANDRADE, 94, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
121	23268743	VO BATISTA DE MATOS NEDI	BR-222	ANEXO	INDIGENA	RUA BARBOSA DE FREITAS, 17, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
122	23063734	ADELIA CRISOSTOMO EQIEF	BR-222	ESCOLA	QUILOMBOLA	BR 222 M 23, S/N, BOQUEIRAO, CAUCAIA/CE	RURAL
123	23063734	VO SINHA NEDI	BR-222	ANEXO	QUILOMBOLA	RUA SAO FRANCISCO, 7, BOQUEIRAOZINHO, CAUCAIA/CE	RURAL
124	23063734	VOVO JOVINA NEDI	BR-222	ANEXO	QUILOMBOLA	BR 222, PORTEIRAS, CAUCAIA/CE	RURAL
125	23064056	ALICE MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA HENRIQUE MARTINS, 260, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	URBANA
126	23063661	ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 47, COQUEIROS, CAUCAIA/CE	RURAL
127	23223294	CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	RODOVIA ALFREDO MIRANDA, 786, LAGOA DOS TAPEBA II, CAUCAIA/CE	RURAL
128	23223294	KURUMIM NEDI	BR-222	ANEXO	INDIGENA	RUA DO TRILHO, 2624, CAPUAN, CAUCAIA/CE	RURAL
129	23063343	CORONEL PINHO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA CORONEL PINHO, 276, CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA
130	23063343	ARCO-IRIS NEDI	BR-222	ANEXO	-	RUA DO TRILHO, 1068, CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA
131	23063750	DOMINGOS ABREU BRASILEIRO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	BR 222, KM 30, S/N, PRIMAVERA, CAUCAIA/CE	RURAL
132	23063750	MARIA GOMES BRASILEIRO EEIEF	BR-222	ANEXO	-	CE 421 KM 03, S/N, SAO PEDRO, CAUCAIA/CE	RURAL

[Handwritten signatures and marks]



Caucaia
PREFEITURA

COMISSÃO DE PREGÃO
298
Fls.
Rúbrica
PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

133	23063947	ESTEVAM MATIAS DE PAULA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	BR 222 KM 27, 27, ALDEIA SANTA ROSA, CAUCAIA/CE	RURAL
134	23180641	FRANCISCO ALVES DE PAIVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	BR 222 KM 34, SN, BOQUEIRAO DOS CUNHAS, CAUCAIA/CE	RURAL
135	23179872	GUARARU EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA HELIODORO FREIRE DE MORAIS, S/N, MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
136	23179872	VIVENDO E APRENDENDO EEIEF	BR-222	ANEXO	-	RUA B, 700, COITE MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
137	23207957	HILDA RODRIGUES DE SOUSA NEDI	BR-222	ESCOLA	-	BR 222 KM 40, S/N, CATUANA, CAUCAIA/CE	URBANA
138	23062908	INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA CORONEL PINHO, 414, CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA
139	23249609	JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	ASSENTAMENTO CAPIM GROSSO BR 222 KM 30, S/N, CAPIM GROSSO, CAUCAIA/CE	RURAL
140	23063831	JOSE CRISOSTOMO BASILIO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	ESTRADA PRINCIPAL CAMARA, S/N, CAMARA, CAUCAIA/CE	RURAL
141	23063831	TIO SIMPLICIO CRECHE	BR-222	ANEXO	-	RUA JOAO RODRIGUES TAVARES, S/N, CAMARA, CAUCAIA/CE	RURAL
142	23276100	LUIS PAULINO DO NASCIMENTO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA LUIS PAULINO DO NASCIMENTO, S/N, MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
143	23063696	LUIZ ROCHA MOTA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	BR 222 KM 34, S/N, CAUIPE, CAUCAIA/CE	RURAL
144	23064072	MANUEL PEREIRA MARQUES EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	TRES LAGOAS, S/N, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	RURAL
145	23063858	MARIA GUIMARAES PRATA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	ASSENTAMENTO SALGADINHO, S/N, SALGADINHO, CAUCAIA/CE	RURAL
146	23062932	MARIA HELENA MOREIRA DA SILVA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA DO GRUPO, 249, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
147	23062959	MARIA INOCENCIA DE ARAUJO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA PRINCIPAL, 1407, COITE PEDREIRA, CAUCAIA/CE	RURAL
148	23062959	TIA CHIQUINHA CRECHE	BR-222	ANEXO	-	RUA PRINCIPAL, COITE PEDREIRAS, CAUCAIA/CE	RURAL
149	23223308	MARIA SILVA DO NASCIMENTO EDEIEF TAPEBA	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	RETORNO DA BR 222 KM 15, S/N, LAMEIRAO, CAUCAIA/CE	RURAL
150	23262508	MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI	BR-222	ESCOLA	-	RUA MARIA DAS GRAÇAS, 22, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	URBANA
151	23262508	MARIA SIMONE MOREIRA DO NASCIMENTO NEDI - EXTENSAO	BR-222	ANEXO	-	RUA JOAO MARCOLINO, 76, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	URBANA
152	23063084	MIRTES SILVA DE MENEZES EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA SAO JOSE, S/N, JARDIM DO AMOR, CAUCAIA/CE	URBANA
153	23264594	NICOLAU NORONHA EQIEF	BR-222	ESCOLA	QUILOMBOLA	BR 222 KM 25 ESTRADA DA SERRA DA CONCEIÇÃO, S/N, QUILOMBO DESERTO, CAUCAIA/CE	RURAL
154	23064064	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	ASSENTAMENTO SANTA BARBARA, S/N, SITIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	RURAL

[Handwritten signatures and marks]



Caucaia
PREFEITURA

COMISSÃO DE PREGÃO
299
Fls.
Rubrica
PREFEITURA DE CAUCAIA

155	23063220	OSCAR DE AZEVEDO E SA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA JOSE ELIZAUDO DE SOUSA, S/N, GENIPABU, CAUCAIA/CE	URBANA
156	23063220	ANTERO DA COSTA GADELHA NEDI	BR-222	ANEXO	-	RUA ANTERO DA COSTA GADELHA, S/N, GENIPABU, CAUCAIA/CE	URBANA
157	23063238	OSMIRA EDUARDO DE CASTRO EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	BR 222 KM 16, 2931, GENIPABU, CAUCAIA/CE	URBANA
158	23063700	PAULO FERREIRA DA ROCHA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA JOSE PAULINO DE MORAIS, 175, MATOES, CAUCAIA/CE	RURAL
159	23223634	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	ESCOLA	DO CAMPO	AGROVILA DO ACUDE DE SÍTIOS NOVOS, S/N, SÍTIOS NOVOS, CAUCAIA/CE	RURAL
160	23063718	PLACIDO MONTEIRO GONDIM EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA RAIMUNDA DUARTE DE OLIVEIRA, SN, CATUANA, CAUCAIA/CE	URBANA
161	23063521	ROSA BRAZ COELHO EQEIEF	BR-222	ESCOLA	QUILOMBOLA	RUA JOAO PAULINO DE OLIVEIRA, SN, SERRA DA CONCEIÇÃO, CAUCAIA/CE	RURAL
162	23064315	SANTA RITA CATARINA EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	POVOADO CATIRINA, S/N, CATARINA, CAUCAIA/CE	RURAL
163	23063963	SAUL GOMES DE MATOS EEIEF	BR-222	ESCOLA	-	RUA HONORINA BARROS FONTELES, S/N, PLANALTO CAUIPE, CAUCAIA/CE	RURAL
164	23273739	TAPEBA ANGATURAMA LINDALVA TEIXEIRA EDEIEF	BR-222	ESCOLA	INDIGENA	RUA JOSE HOLANDA NOGUEIRA, 500, JANDAIGUABA, CAUCAIA/CE	URBANA
165	23064102	ALUIZIO PEREIRA LIMA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020, BRASILIA, SN, BOM PRINCIPIO, CAUCAIA/CE	RURAL
166	23064161	CRISTIANO NUNES DE MELO EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 32, S/N, FEIJAO, CAUCAIA/CE	RURAL
167	23264608	ELESBAO GOMES DOS SANTOS CEI	BR-020	ESCOLA	-	RUA ALAIDE MATHEUS, S/N, TOCO, CAUCAIA/CE	RURAL
168	23064170	ERNESTINA NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 396, S/Nº, MINGUAU I, CAUCAIA/CE	RURAL
169	23064170	TIA GERMANA NEDI	BR-020	ANEXO	-	BR 020 KM 396, S/Nº, MINGUAU I, CAUCAIA/CE	RURAL
170	23064013	FIRMINO SOARES DE MOURA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA RAIMUNDO FERREIRA ROCHA, S/N, URUCUTUBA (JUREMA), CAUCAIA/CE	RURAL
171	23064005	FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	ESTRADA PRINCIPAL, S/N, CARAUCANGA, CAUCAIA/CE	RURAL
172	23064196	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 20, S/N, MINGUAU II, CAUCAIA/CE	RURAL
173	23064226	JOAO CORDEIRO DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 37, SN, VARZEA DO MEIO, CAUCAIA/CE	RURAL
174	23064242	JOSE NUNES DE MIRANDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 21, S/N, TUCUNDUBA, CAUCAIA/CE	RURAL
175	23062215	JULIO DE CASTRO E SILVA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	FAZENDA IPU, S/N, FAZENDA IPU, CAUCAIA/CE	RURAL
176	23064188	LAURIANO BRAZ XAVIER EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 36, S/N, PINHOES, CAUCAIA/CE	RURAL
177	23259795	LUIZ NERYS NUNES DE MIRANDA CRECHE	BR-020	ESCOLA	-	RUA JOAO CORDEIRO, S/N, MIRAMBE, CAUCAIA/CE	URBANA
178	23063009	LUIZ PAZ EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020 KM 35, S/N, MALHADA, CAUCAIA/CE	RURAL

[Handwritten signature]



179	23064048	MARIA CORINA MOURA ARRUDA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA JOÃO CAVALCANTE, 168, TOCO (JUREMA), CAUCAIA/CE	RURAL
180	23064021	MARIA DE LOURDES ROCHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA DA IGREJA MIRAMBE, 614, TAQUARA, CAUCAIA/CE	RURAL
181	23174463	MARIA LUIZA DO VALE FORTE EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	RUA CELIO CANDIDO, S/N, CARRAPICHO, CAUCAIA/CE	RURAL
182	23174463	MARIA LUIZA PINTO CAVALCANTE CEI	BR-020	ANEXO	-	RUA CURITIBA, S/N, CAMPO GRANDE II, CAUCAIA/CE	RURAL
183	23233257	MARIA SOUSA DOS SANTOS ECEIEF	BR-020	ESCOLA	DO CAMPO	PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTA LUZIA, S/N, UMARI, CAUCAIA/CE	RURAL
184	23064218	MARIANA DE MIRANDA FIRMEZA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR-020 KM 20, S/N, JARANDRAGOEIRA, CAUCAIA/CE	RURAL
185	23064293	MOACIR PINHEIRO DE SOUSA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BR 020, KM 26, S/N, POCO VERDE, CAUCAIA/CE	RURAL
186	23064145	NELY SALES GADELHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	BOM PRINCIPIO VELHO, S/N, BOM PRINCIPIO, CAUCAIA/CE	RURAL
187	23223286	PEDRO PAULINO DA ROCHA EEIEF	BR-020	ESCOLA	-	CACHOEIRA DOS PAULINOS BR 020 KM 38, S/N, BOM PRINCIPIO, CAUCAIA/CE	RURAL
188	23064307	YARA GUERRA SILVA EQEIEF	BR-020	ESCOLA	QUILOMBOLA	SERRA DA RAJADA BR 020 KM 27, S/N, SERRA DA RAJADA, CAUCAIA/CE	RURAL
189	23273771	OLGA E PARSIFAL BARROSO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL	METROP OLE	CONVENIAD A	-	AVENIDA CENTRAL, S/N, ARATURI, CAUCAIA/CE	URBANA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

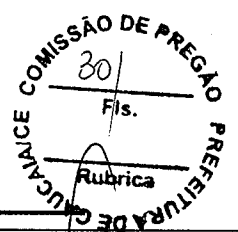
ENDEREÇOS DOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS - SDS

ORD	UNIDADE/EQUIPAMENTO	ENDEREÇO	ZONA
1	SEDE DA SEC. DE DESENVOL. SOCIAL - SDS	RUA CORONEL CORREIA, 2214, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
2	ALMOXARIFADO DA SDS	RUA VICENTE SALES, Nº 840, CIGANA, CAUCAIA/CE	URBANA
3	BANCO DE ALIMENTOS	RUA ACAPULCO, S/N, BAIRRO: GUADALAJARA	URBANA
4	CONSELHO TUTELAR SEDE	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, Nº 1732 - CENTRO - CAUCAIA/CE	URBANA
5	CONSELHO TUTELAR LITORAL	RUA MESTRE NOTUMA, 12 - ICARAI - CAUCAIA/CE	URBANA
6	CONSELHO TUTELAR JUREMA	RUA NOVA GRANADA, 1094, BAIRRO: MARECHAL RONDON, JUREMA	URBANA
7	SETOR DE IDENTIFICAÇÃO	RUA SANTA HELENNA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
	CASA DOS CONSELHOS	RUA SANTA HELENNA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
9	CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO	RUA SANTA HELENNA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
10	CRAS ARATURI	AV. CENTRAL, 630 - ARATURI (JUREMA) (PRAÇA MAIS INFÂNCIA)	URBANA
11	CRAS CAPUAN	RUA CORONEL PINHO, S/N, BAIRRO: CAPUAN, CAUCAIA/CE	URBANA
12	CRAS GUADALAJARA (POTIRA)	RUA CONSUNEL, Nº 579 - PARQUE POTIRA - CAUCAIA/CE	URBANA
13	CRAS GRILO	RUA JULIO DA SILVA DE OLIVEIRA, Nº 852, BAIRRO: GRILO	URBANA
14	CRAS JUREMA	RUA MATEUS LEMOS, Nº 4401, MARECHAL RONDON	URBANA
15	CRAS LITORAL	RUA IVAN BEZERRA, Nº 42, BAIRRO: CAMURUPIM	URBANA
16	CRAS MATÕES	RUA JOSÉ PAULINO DE MORAES, S/N, MATÕES	URBANA
17	CRAS METRÓPOLE	RUA 127, Nº 118, CONJUNTO NOVA METRÓPOLE	URBANA
18	CRAS PARQUE DAS NAÇÕES	RUA OSCAR PEDROSA HORTA, Nº 2102, BAIRRO PARQUE ALBANO, CAUCAIA/CE	URBANA
19	CRAS PLANALTO	RUA VICENTE SALES, Nº 850, CIGANA, CAUCAIA/CE	URBANA
20	CRAS SEDE	RUA SANTA HELENA, 2585, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
21	CASA DA PRIMEIRA INFÂNCIA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
22	ESCULTA ESPECIALIZADA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA

[Handwritten signatures and marks]



Caucaia
PREFEITURA



23	FAMÍLIA ACOLHEDORA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
24	CIPITEIA - USA SISTEMA	RUA JOAQUIM BENTO CAVALCANTE, Nº 429, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
25	ABRIGO DOMICILIAR	LOCAL A SER INFORMADO PELA SECRETARIA NA EMISSAO DA ORDEM DE SERVIÇO (ESSE ENDEREÇO NÃO PODE SER DIVULGADO, DEVE SER MANTIDO SOB SIGILO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL)	URBANA
26	CENTRO POP	RUA MANUEL BARBOSA NETO, Nº 180, NOVA CIGANA, CAUCAIA/CE (VILA BETANIA)	URBANA
27	CREAS JUREMA	RUA JURUPARI, Nº 668 E Nº 678, PARQUE GUADALAJARA, CAUCAIA/CE	URBANA
28	CASA DA MULHER	RUA CORONEL CORREIA, Nº 2661, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
29	CREAS SEDE	RUA VEREADOR GILBERTO GADELHA, Nº 117, PARQUE SOLEDADE, CAUCAIA/CE	URBANA
30	ALMOXARIFADO CENTRAL DO CADASTRO ÚNICO	RUA JUACI SAMPAIO PONTES, 2496, CENTRO, CAUCAIA/CE	URBANA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP			
ORD	UNIDADE	ENDEREÇO	ZONA
	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA	RUA FERNANDO RODRIGUES MONTEIRO, 181, PADRE ROMUALDO, CAUCAIA/CE	URBANA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM			
ORD	UNIDADE	ENDEREÇO	ZONA
1	SEDE DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	RODOVIA CE-090 KM 01, 1076, ITAMBÉ, CAUCAIA/CE	URBANA